



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
 Administração: 2013/2016

Município de Minduri
 www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG.

Finalidade

Para Suprimento aos Diversos Setores de Saúde local de Minduri - MG, durante o ano de 2015.

Valor Estimado

R\$ 79.000,00

Sector de Serviço

Fundo Municipal de Saúde de Minduri - MG

Recursos Orçamentários

Órgão, Unidade, Funcional Programática e Categoria Econômica

2.04.01.10.301.004.2.0035-339030; 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 e 2.04.03.10.304.004.2.0040-339030.

Data.....: 05/05/2015

Gebson da Silva Máciel

Contador

CRCMG 061 241/0-1

CPF: 635.563.406-15

Dante Moura Penha

CPF 263.481.446-15

Tesoureiro

Carimbo e Assinatura.....

Informada Existência de Recursos Orçamentários, Autorizo a Licitação. Aute-Se.

Município de Minduri - MG, em 05 de maio de 2015.

José Ronaldo da Silva

Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva

Prefeito Municipal

CPF: 413.912.926-34

ID: M-2.286190



APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 022/2015** na modalidade de **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI – MG, no exercício de 2015**, conforme relação em anexo e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Minduri-MG e conforme descrição deste Edital relacionado no Formulário de Proposta e Anexos constantes da **Carta Convite 014/2015**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 022/2015**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea “a” do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art. 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

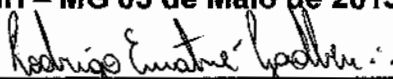
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo nº 022/2015**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG 05 de Maio de 2015



Adv. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG

OAB MG 105711

Extrato de Publicação de Edital 022/2015

REFERÊNCIA

**CARTA CONVITE Nº. 014/2015
PROCESSO Nº. 022/2015**

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, torna - se público que fará realizar a licitação na Modalidade Carta Convite e pelo presente instrumento de convocação ficam convidados todos os interessados especializados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG**, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 11/05/2015**, mediante a abertura dos envelopes que acontecerá às **14:00 horas** sendo: os envelopes de documentação e Propostas recebidos das licitantes interessadas, sendo que toda a documentação será entregue para Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão retirar o Edital e seus anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira e pelo Tel 035 3326 1219 - Comissão de Licitação de Minduri - MG.

Município de Minduri - MG, 05 de Maio de 2.015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2015

REFERÊNCIA

CARTA CONVITE Nº. 014/2015
PROCESSO Nº. 022/20145

Pelo presente, ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite.**

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 11/05/2015**, mediante abertura dos envelopes que acontecerá às **14:00 horas**, os documentação e Propostas serão recebidos das licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento e retirar o edital e seus anexos junto a Comissão de Licitação de Minduri - MG, tel contato 035 3326 1219.

Município de Minduri - MG, 05 de maio de 2.015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário de Propostas anexo, discriminando os preços solicitados;

b) Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal de Minduri - MG, até às 13:45 horas do dia 11 de Maio de 2015 e mediante a Abertura dos envelopes que será as 14:00 horas, Envelope 1 da Documentação e Envelope 2 da Proposta, em envelopes indevassáveis e lacrados, subscrito com o "nome da empresa" e mais os seguintes dizeres: Carta Convite nº. 014/2.015 e Processo Licitação nº 022/2015, data e hora da abertura das Propostas, Prefeitura Municipal de Minduri/MG".

2. Cópia deste Edital de convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (**Mural da Prefeitura**) e também será publicado em Jornal Regional de Grande circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário Propostas anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os itens / elementos e ordem de numeração solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material/produto e (Que deverá ser cotado de Primeira Linha em Qualidade) será julgado pelo menor preço cotado por item da proposta apresentada e no máximo com duas casas decimais depois da vírgula na proposta apresentada.

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas poderão ser abertas no mesmo dia, desde que as empresas licitantes estejam toda devidamente habilitadas e abram mão do prazo recursal, caso contrário, deverão ser abertas com no mínimo 48:00 (quarenta e oito) horas, em sessão pública a ser realizada, a partir da abertura dos envelopes de documentação.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhece os seus termos, estando sujeito a sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando no caso o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos planilhas, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da prestação dos serviços do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor vencedor desta licitação, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, nesta cidade, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em sessão pública, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão aos prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.

16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento na respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados por força de determinação governamental.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição anexo I, Anexo II e formulário
Ironizado de proposta.

Município de Minduri - MG em 05 de Maio de 2.015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

ANEXO I

CARTA CONVITE Nº. 014/2015



1 – DO OBJETO

O Objeto do presente Convite é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite**, com fornecimento até 31 de dezembro de 2015 de acordo com as planilhas, anexos e formulário de proposta, que também deverão ser preenchidas.

PLANILHA MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR

Item	Qt.	Un	Especificação
1	40.000	CP	Losartana potassico 50mg comp. 1º Linha em qualidade
2	30.000	CP	Amilorida + hidrocl 5,0/50mg comp. 1º Linha em qualidade
3	10.000	CP	Diclofenaco potassico 50mg comp. 1º Linha em qualidade
4	40.000	CP	Metformina 500mg comp. 1º Linha em qualidade
5	20.000	CP	Atenolol 25mg comp. 1º Linha em qualidade
6	50.000	CP	Captopril 50mg comp. 1º Linha em qualidade
7	10.000	CP	Bromazepam 3mg comp. 1º Linha em qualidade
8	10.000	CP	Bromazepam 6mg comp. 1º Linha em qualidade
9	20.000	CP	Sinvastatina 10mg comp. 1º Linha em qualidade
10	20.000	CP	Omeprazol 20mg comp. 1º Linha em qualidade
11	50.000	CP	AAS 100mg comp. 1º Linha em qualidade
12	500	FR	Ambroxol XPE. Adulto. 100ml. 1º Linha em qualidade
13	500	FR	Ambroxol XPE. Infantil. 100ml. 1º Linha em qualidade
14	15.000	CP	Acido fólico 5mg comp. 1º Linha em qualidade
15	40.000	CP	Hidroclorotiazida 25MG comp. 1º Linha em qualidade
16	45	CX	Microlancetas ex c/ 200 unid. cada. 1º Linha em qualidade
17	3.000	CP	Fenoharbital 100mg comp. 1º Linha em qualidade
18	30.000	CP	Nifedipino 20mg comp. 1º Linha em qualidade
19	15.000	Unid	Seringa 1ml desc. Com agulha. 13 x 4,5. 1º Linha em qualidade Mat. Consumo Hospitalar
20	3.000	CP	Diazepam 10mg comp. 1º Linha em qualidade
21	3.000	CP	Amitriptilina 25mg comp. 1º Linha em qualidade
22	12.000	CP	Levodopa + Benserazida 250mg. 1º Linha em qualidade
23	3.000	CP	Fenitoina 100mg. 1º Linha em qualidade
24	3.000	CP	Carbamazepina 200mg. 1º Linha em qualidade

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar em envelope separado e lacrado, contendo os seguintes documentos:

“DOCUMENTAÇÃO”

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Cartão de CNPJ;
- Alvará Sanitário do Órgão Competente e Alvará de Funcionamento;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Registro na Junta Comercial;
- Declaração de que a Empresa não emprega menor de 18 anos, a não ser na condição de aprendiz.
- No caso de representante legal da empresa, apresentar Procuração / Autorização original autenticada em Cartório.



Toda a Documentação deverá estar dentro do prazo de validade.

3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- Será conforme Minuta de Carta Contrato de Fornecimento em anexo.

Minduri – MG, 05 de Maio de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar

CARTA CONVITE Nº 014/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015

Abertura das Propostas : as 14:00 hs do dia 11 de Maio de 2015

DOTAÇÕES

2.04.01.10.301.004.2.0035-339030; 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 e 2.04.03.10.304.004.2.0040-339030.

Todos os Produtos deverão ser Cotados como 1ª de Qualidade e ter na Validade dos Produtos a serem Fornecidos na entrega o prazo de no Mínimo de 01 um ano , constante na Embalagem.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/ CPF:

Nº. :

Cep. :

Fone: ()

PLANILHA

Item	Qt	Un	Especificação	P.Unit	P.Total
1	40.000	CP	Losartana potassico 50mg comp. 1º Linha em qualidade		
2	30.000	CP	Amilorida + hidrocl 5,0/50mg comp. 1º Linha em qualidade		
3	10.000	CP	Diclofenaco potassico 50mg comp. 1º Linha em qualidade		
4	40.000	CP	Metformina 500mg comp. 1º Linha em qualidade		
5	20.000	CP	Atenolol 25mg comp. 1º Linha em qualidade		
6	50.000	CP	Captopril 50mg comp. 1º Linha em qualidade		
7	10.000	CP	Bromazepam 3mg comp. 1º Linha em qualidade		
8	10.000	CP	Bromazepam 6mg comp. 1º Linha em qualidade		
9	20.000	CP	Sinvastatina 10mg comp. 1º Linha em qualidade		
10	20.000	CP	Omeprazol 20mg comp. 1º Linha em qualidade		
11	50.000	CP	AAS 100mg comp. 1º Linha em qualidade		
12	500	FR	Ambroxol XPE. Adulto. 100ml. 1º Linha em qualidade		
13	500	FR	Ambroxol XPE. Infantil. 100ml. 1º Linha em qualidade		
14	15.000	CP	Acido fólico 5mg comp. 1º Linha em qualidade		
15	40.000	CP	Hidroclorotiazida 25MG comp. 1º Linha em qualidade		
16	45	CX	Microlancetas cx c/ 200 unid. cada. 1º Linha em qualidade		
17	3.000	CP	Fenobarbital 100mg comp. 1º Linha em qualidade		
18	30.000	CP	Nifedipino 20mg comp. 1º Linha em qualidade		
19	15.000	Unid	Seringa 1ml desc. Com agulha. 13 x 4,5. 1º Linha em qualidade Mat. Consumo Hospitalar		



Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PLANILHA

Item	Qt	Un	Especificação	P.Unit	P.Total
20	3.000	CP	Diazepam 10mg comp. 1º Linha em qualidade		
21	3.000	CP	Amitriptilina 25mg comp. 1º Linha em qualidade		
22	12.000	CP	Levodopa + Benserazida 250mg. 1º Linha em qualidade		
23	3.000	CP	Fenitoina 100mg. 1º Linha em qualidade		
24	3.000	CP	Carbamazepina 200mg. 1º Linha em qualidade		

Valor Total Global da Proposta

R\$

Prazo de Validade da Proposta : _____ Dias.

Condições de Pagamento: _____

_____/_____/_____

Carimbo e Assinatura:

Minuta da Carta Contrato 0/2015 de Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar, constantes da Carta Convite nº 014/2015.

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LTDA, CNPJ nº, sita a Av., nº – Bairro, na cidade de / MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr., brasileiro, Estado Civil, profissão, portador da RG nº – expedida pela SSP/, CPF nº, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, na cidade de / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato e o **Fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalar para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Minduri-MG, conforme anexo I que é parte integrante deste Convite**, conforme descritos nas planilhas de Edital, que é parte integrante do Formulário de Proposta da Carta Convite 014/2015, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Carta Convite nº 014/2015, instaurada pela **CONTRATANTE**, em 05.05.2015, através do Processo Licitatório nº 022/2015, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria de Saúde e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Minduri - MG e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue no Município de Minduri - MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sita à Rua Sagrado Coração de Jesus, Prédio do PSF, Bairro Vila Vassalo, ao responsável Gestor de Saúde Municipal que no ato da entrega, será feita a conferencia dos produtos de acordo com a Nota fiscal, entrega de 08:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

d - O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 dias a partir da emissão da ordem de compra;

e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Total Global do presente Instrumento é de **RS ()**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93, sendo que a empresa vencedora do item deverá comprovar o aumento no valor do produto, apresentando a Nota Fiscal antes, ou do dia da abertura das propostas e a Nota Fiscal de compra posterior a sua proposta vencedora neste certame.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do **exercício de 2.015**, a partir da data de assinatura deste instrumento, até **31 de dezembro de 2015**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar - se - á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - O prazo de validade dos medicamentos terá que ser de no mínimo de 01 ano, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor sem qualquer despesa ao Município de Minduri - MG.

V - O pagamento pelo fornecimento da **CONTRATADA**, será efetuado com no mínimo de 30 dias após a entrega do material/produto na tesouraria desta Prefeitura Municipal ou através de ordem bancaria, após o recebimento e conferência do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, a saber: **2.04.01.10.301.004.2.0035-339030; 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 e 2.04.03.10.304.004.2.0040-339030**.

II - A presente Carta-contrato de fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília/MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

IV - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 014/2015, de 05 de Maio de 2.015**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, de Maio de 2.015.

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 1 - _____

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -

MG a Carta Convite nº 014/2015, referente ao Processo Licitatório nº 022/2015.

_____ , _____ de _____ de 2015.

(Carimbo e Assinatura da Destinatário)





Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PORTARIA Nº 540/2015

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG."

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 1º - Lucas Lopes Magalhães - Presidente
- 2º - José Edson Botelho - Membro
- 3º - Maira Ferreira Rocha - Membro

SUPLENTES:

- 1º - José Geraldo de Andrade
- 2º - Hosana Alian dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.


JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

M.F. Rocha



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG a Carta Convite nº 014/2015, referente ao Processo Licitatório nº 022/2015.

Pouso Alegre, 05 de Maio de 2015.

(Carimbo e Assinatura da Destinatário)

Guilherme Alencar
CIRURGICA PRIME COM. LTDA
Rua Afonso Cunha Francisco
RG - 11.332.227

9.274.874/0001-00
CIRURGICA PRIME COMERCIAL
LTDA
Av. Elias Guersoni - Nº 40
Jardim Califórnia - CEP: 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de

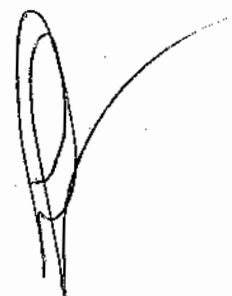
Minduri - MG a Carta Convite nº 014/2015, referente ao Processo Licitatório nº 022/2015.

Pouso Alegre, 05 de Maio de 2015.


(Carimbo e Assinatura da Destinatário)

71.336.101/0001-86
Insc. Est.: 525.868.349/0007
VALE COMERCIAL LTDA
R. Pedro Caldas Rebelo, 205
Sta. Dorotéia - CEP 37550-000
Pouso Alegre - Minas Gerais

UF Rocha




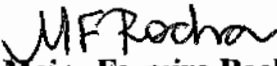


Ata de cancelamento do Edital da Carta Convite nº 014/2015 instaurada de 05/05/2015, destinada a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG em 2015.

Aos onze (11) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015) às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri , Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a Portaria 540/2015 de 05 de janeiro de 2.015 sob a presidência do Sr. Lucas Lopes Magalhães e dos membros Sr. José Edson Botelho e a Srta. Maira Ferreira Rocha , para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG**, constantes da Carta Convite nº 014/2015 , instaurada de 05 de maio de 2015. Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente e interessadas através de publicação no Mural desta Municipalidade e foi publicado também em Jornal Regional de grande circulação para as que empresas participem deste certame , no dia , local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas , verificou constar que retirou o Edital e manifestou interesse em participar deste certame com os envelopes de documentação e propostas apenas 02 empresas sendo conforme segue: Cirúrgica Prime Comercial Ltda , sita a Avenida Elias Guersoni , nº 40 , Bairro Jardim California , na cidade de Pouso Alegre/MG e Vale Comecial Ltda , sita Rua Pedro Caldas Rebelo , nº 205 , Bairro Santa Dorotéia, na cidade de Pouso Alegre / MG , desta forma fica assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, tendo em vista que teve interesse e o atendimento ao edital com toda a documentação exigida neste certame de carta convite apenas 02 empresas do ramo pertinente, contrariando assim o disposto do parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93 , com suas alterações posteriores, decidindo ainda a Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da CPL


José Edson Botelho
Membro da CPL


Maira Ferreira Rocha
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

PUBLICAÇÃO DE EDITAL 021/2015

PROCESSO Nº 021/2015

MODALIDADE PREGÃO-PRESENCIAL Nº 005/2015

DATA DA ABERTURA 13/05/2015

HORÁRIO LIMITE PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES - 13:45 HORAS

HORÁRIO LIMITE PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES - 14:00 HORAS

A Equipe de Apoio do Pregão e a Comissão de Licitação do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público e conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fará realizar a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, julgamento e classificação do tipo Menor Preço Total Global para todos os eventos contidos no modelo anexo do Formulário de Proposta constante neste Edital e condições de pagamento, regida pela Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sita a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG as 14:00 horas do dia 13/05/2015 e será recebida pela Equipe de Apoio do Pregão, Pregoeiro e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Artísticos para realização da XXII Exposição Agropecuária de Minduri - MG a realizar-se nos dias 06,07,08 e 09 de Agosto de 2015, no Parque de Exposições Homero Penha de Andrade, com realização de Eventos e Shows com Carta de Exclusividade emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados devidamente datadas e autenticadas em Cartório.

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas antes do recebimento dos envelopes e abertura das propostas, o Edital e seus Anexos deverão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante e deverá ser retirado junto a Equipe de Apoio do Pregão do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326-1219, no horário das 8:00 as 11:00 e de 12:00 as 17:00 horas, de 2ª as 6ª feira - Setor de Licitações.

Minduri - MG, 04 de Maio de 2015.

José Maurício Landim - Pregoeiro de Minduri - MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 022/2015

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 014/2015

PROCESSO Nº 022/2015

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG, torna-se público que fará realizar a licitação na Modalidade Carta Convite e pelo presente instrumento de convocação ficam convidados todos os interessados especializados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINDURI - MG conforme anexo I que é parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado as 13:45 horas do dia 11/05/2015, mediante a abertura dos envelopes que acontecerá as 14:00 horas sendo: os envelopes de documentação e Propostas recebidos das licitantes interessadas, sendo que toda a documentação será entregue para Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão retirar o Edital e seus anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira e pelo Tel 035 3326-1219 - Comissão de Licitação de Minduri - MG.

Município de Minduri - MG, 05 de Maio de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACHADO/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

- Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Machado/MG, na forma da lei... Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Município de Carvalhópolis, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Ferreira de Moraes, requer